DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3033/2020 de 11 de novembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR IMPROBIDADE, MAU PROCEDIMENTO E OFENSAS FISÍCAS CONTRA CRIANÇAS NA CRECHE MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DO SERVIÇO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, nomeando Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 2916/2020, de 26 de fevereiro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 2966/2020 e Portaria 3004/2020, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pela respectiva servidora pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos; em virtude da paralisação dos trabalhos devido à pandemia do Covid-19, onde o processo se encontra na fase de oitiva da averiguada;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 2916/2020, de 26 de fevereiro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 2966/2020 e Portaria 3004/2020 para apuração dos fatos em face da servidora pública municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 11 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicado pelo Diário Oficial Eletrônico na data de sua edição, nos termos do § 2º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO

DE PIRANGI E A EMPRESA A.A. VERONA & CIA LTDA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO LOTE 02: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TUBULAR VERTICAL PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO COM CAPACIDADE DE 200.000,00 (DUZENTOS MIL LITROS) OU SEJA 200 M3, ALTURA DE 18,00 METROS E DIAMETRO DE 3,82 METROS NO MUNICÍPIO DE PIRANGI

TERMO ADITIVO Nº 01/2020, DE 06/11/2020.

Aos seis dias do mês de novembro de 2.020, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa A.A. VERONA & CIA LTDA, com sede na Rua Sergipe, 790, Área Industrial , na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo,CNPJ nº 07.077.077/0001-09, Inscrição Estadual nº 716.060.360.118, neste ato representada por seu sócio proprietário ADRIEN ALBERTO VERONA, Cédula de Identidade (RG) nº 26.790.465-4 e CPF/MF nº 261.118.058-00 residente e domiciliado na Avenida Armando Sales de Oliveira, nº 237, Centro, na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, Contrato Administrativo nº 47/2020, de 07 de Agosto de 2.020, têm justo e acertado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

entre si, na melhor forma de direito, a alteração da Cláusula Terceira "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO" e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO" do Contrato Administrativo nº 47/2020, com base em sua alínea "b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato" o referido contrato passa a vigir com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO": O prazo de duração do presente contrato será por mais 90 (noventa) dias, com início no dia 07 de Novembro e término no dia 04 de Fevereiro de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 06 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

A.A.VERONA &CIA LTDA

ADRIEN ALBERTO VERONA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

2) _____

Carla R. Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO

DE PIRANGI E A EMPRESA JOSÉ MARIA DA SILVA BOMBAS EPP, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO LOTE 01: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO, ACESSÓRIOS, LIGAÇÃO DO POÇO AO RESERVATÓRIO, BOMBAS DE RECALQUE E CASA DOSADORA, NA ESCOLA EMEI NO MUNICÍPIO DE PIRANGI.

TERMO ADITIVO Nº 01/2020, DE 06/11/2020.

Aos seis dias do mês de novembro de 2.020, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa JOSÉ MARIA DA SILVA BOMBAS - EPP, com sede na Avenida Liscano Coelho Branco, 1035, São Felipe , na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,CNPJ nº 02.500.918/0001-25, Inscrição Estadual nº 463.010.930.114, neste ato representada por seu proprietário JOSÉ MARIA DA SILVA, Cédula de Identidade (RG) nº 15.295.804 e CPF/MF nº 039.797.088-96 residente e domiciliado na Rua João José de Moraes, nº 16, Residencial Colina do Sonho II, na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, Contrato Administrativo nº 47/2020, de 07 de Agosto de 2.020, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da Cláusula Terceira "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO" e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO" do Contrato Administrativo nº 46/2020, com base em sua alínea "b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato" o referido contrato passa a vigir com a seguinte redação:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

"CláusulaTerceira"DOPRAZOEDAPRORROGAÇÃO": O prazo de duração do presente contrato será por mais 90 (noventa) dias, com início no dia 07 de Novembro e término no dia 04 de Fevereiro de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 06 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JOSÉ MARIA DA SILVA BOMBAS - EPP

JOSÉ MARIA DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

2) _____

Carla R. Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01
MUNICIPIO DE PIRANGI

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 04/11/2020

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Outras Transferências do Bloco-competencia outubro/2020.	1718.03.3.1.0	5.600,00
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF.RECURSOS DO SUS – ASSIST. FARMACÊUTICA- PRINCIPAL	1718.03.4.1.0	3.662,95
	Vigilância Sanitária-parcela 11,12	1718.03.3.1.0	1.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			**10.262,95**

Recursos recebidos em: 05/11/2020

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Atenção á saude da população p/ proc. no MAC parc. 11,12	1718.03.2.1.0	39.087,20
BANCO DO BRASIL S.A.	Incentivo Financeiro da APS-competencia outubro/2020.	1718.03.1.1.0	5.660,93
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	1718.05.3.1.0	286,20
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	1718.05.3.1.0	236,80
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC	1718.05.3.1.0	2.418,20
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF	1718.05.3.1.0	6.984,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEM	1718.05.3.1.0	2.361,60
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP	1718.05.3.1.0	2.512,20
TOTAL DOS RECURSOS			**59.547,13**

Recursos recebidos em: 10/11/2020

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	1718.01.5.1.0	445,06
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIP	1718.01.2.1.0	675.639,18
TOTAL DOS RECURSOS			**676.084,24**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**745.894,32**

PIRANGI , SP , 11 de novembro de 2020

Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, ____/ ____/ _____